



Número: **0820884-27.2017.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **23ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **05/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
WANDERLUBER COSTA DE SOUZA JUNIOR (AUTOR)	CLAUDIMIR JOSE FERREIRA VELHO (ADVOGADO)
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (RÉU)	ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO)

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
48447 743	03/09/2019 16:03	<u>Certidão</u>

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

23ª Vara Cível da Comarca de Natal

Rua Doutor Lauro Pinto, 315, Candelaria, NATAL - RN - CEP: 59064-250

Processo nº 0820884-27.2017.8.20.5001

C E R T I D Ó O

CERTIFICO, em razão de meu ofício, que, segundo informou o perito nomeado nos autos,
a pessoa de AUTOR: WANDERLUBER COSTA DE SOUZA JUNIOR
, parte autora, não compareceu no dia 28/05/2019 ao local designado para realização do exame pericial.
Em contato com o autor por telefone 84 98718-5358, na data de 03/09/2019, o mesmo informou que
chegou a comparecer para a realização da perícia, porém, em virtude de não ter mais interesse na ação e
haver muitas pessoas aguardando, resolveu ir embora, sem se apresentar ao perito. Diante disso, faço
concluso para os devidos fins. Dou fé.

NATAL/RN, 3 de setembro de 2019

RICARDO PEREIRA DOS SANTOS

Chefe de Secretaria

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



Assinado eletronicamente por: RICARDO PEREIRA DOS SANTOS - 03/09/2019 16:03:20
<https://pj1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19090316031929400000046841577>
Número do documento: 19090316031929400000046841577

Num. 48447743 - Pág. 1